

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição N^a 395 - Publicada em 09/01/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

N.º 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições previstas no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação da cessão de servidores formalizada pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, nos termos do Ofício nº 375/PGJ/GAB, constante no evento 0720502 do SEI n.º 18.0.000001628-0,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a cessão dos Servidores abaixo relacionados, nas mesmas condições inicialmente autorizadas, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

- I - **CRISTIANA COSTA SARDINHA COELHO**, Analista Jurídico de Defensoria Pública;
- II - **DIEGO HENRIQUE SANCHES BISCUOLA**, Analista Jurídico de Defensoria Pública;
- III - **MICHELI ANGÉLICA BARBOSA PORTILHO**, Analista Jurídico de Defensoria Pública;
- IV - **PAULO HENRIQUE REZENDE DE OLIVEIRA**, Assistente de Defensoria Pública.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 09/01/2023, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0721010** e o código CRC **9841AC67**.

Assinatura de Publicação: xubog-dopen-sokib-lyloh-kiliv-tafum-vabos-vedyn-morap-hubyh-lutoc-rekoc-henum-rilez-vybin-dityd-pixax

PORTARIA

Nº 003, 09 DE JANEIRO DE 2023.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o seguinte servidor e respectivo substituto em caso de impedimento e afastamento legal do titular para, sem prejuízo de sua atribuição normal, exercer o encargo de Fiscal Administrativo do Contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
106/2022	22.0.000001479-0	Breno Santos Filardi, matrícula: 9073515.	Marcelo Werneck de Souza Saraiva, matrícula: 9081267.	Serviço de acesso à plataforma de livros digitais "Minha Biblioteca", na área de Ciências Exatas, Ciências Jurídicas, Letras e Artes, Ciências Pedagógicas, Ciências de Saúde e Ciências Sociais Aplicadas, fonte de pesquisa jurídica nacional, a ser disponibilizada para pesquisas aos Defensores Públicos Estaduais e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Inexigibilidade de Licitação. Contratada: Minha Biblioteca Ltda.
117/2022	22.0.000002393-4	Breno Santos Filardi, matrícula: 9073515.	Marcelo Werneck de Souza Saraiva, matrícula: 9081267.	Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de treinamento visando à capacitação de Defensores e servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em técnicas de Justiça Restaurativa e Círculos de Paz, fornecendo aos interessados as ferramentas teóricas e práticas para implantar ou efetivar políticas de Justiça Restaurativa. Ref.: Inexigibilidade de Licitação. Contratada: Instituto Terre des Hommes Brasil.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no Art.4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 09/01/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0721229** e o código CRC **2BE57D9**.

Assinatura de Publicação: xidot-zocam-gukut-boson-votyky-zyped-vihiz-tucyc-zenoz-hunyp-tysof-rytiv-vytoh-kulyb-puhed-zubil-bexux

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA****Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CAROLINA GUILHERME PRADO SUARTE**, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 8864659, para responder no período de 09/01/2023 a 10/01/2023, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria de Indenizações, em razão de folgas eleitorais da titular **NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, Superintendente de Administração e Finanças, em 09/01/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0721216** e o código CRC **C54D6D98**.

Assinatura de Publicação: xupel-dupyp-fodun-mozup-sinob-carog-tybis-cetid-poput-hikob-tohyh-dobed-gepob-nesiz-zuguh-gadum-rixox

PORTARIA

Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **NIELSEN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos, matrícula nº 9086234, para responder no período de 09/01/2023 e 10/01/2023, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Jurídica, em razão da fruição de folgas de plantão da titular **FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, Superintendente de Administração e Finanças, em 09/01/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0721211** e o código CRC **67715AAF**.

Assinatura de Publicação: xezof-malec-hizek-mihun-retoz-cycih-pubuz-vozem-motud-fymuz-pafaf-bilys-pegun-bykut-mynug-voheb-byxix

Assinatura de Publicação desta Edição:

xomif-todom-dusil-mybyl-zocuz-mygok-hakes-mokuh-zirac-rubyt-rarab-zenof-folug-tapon-kumum-bihiv-foxux

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS